

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital nº 01/2009, de abertura de inscrição ao concurso público para preenchimento de vagas existentes no quadro de cargos de provimento efetivo da Câmara, e:

a) Considerando que a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Espírito Santo, impugnou o concurso público, especificamente para o cargo de Procurador da Câmara Municipal de Anchieta, e em decisão liminar, através do Agravo de Instrumento nº 00410900010, datado de 29 de janeiro de 2010, proferido pelo Senhor Desembargador Ronaldo Gonçalves de Souza, determinou a suspensão do Concurso Público;

b) Considerando que a demora na decisão final do referido processo causará prejuízos ainda maiores para a Administração;

c) Considerando o respeito aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

d) Considerando que a Câmara Municipal poderá, a qualquer tempo, determinar a realização de novo concurso público para provimento do cargo de Procurador;

RESOLVE:

Revogar o Concurso Público para provimento do cargo de Procurador Geral, integrante do quadro para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Anchieta.

Ficam, portanto, os candidatos inscritos, para o cargo mencionado, convocados a requerer a restituição do valor pago no ato da inscrição, via correio eletrônico, através do endereço secretaria@camaraanchieta.es.gov.br em conta bancária de titularidade do candidato inscrito ou diretamente no Departamento Financeiro da Câmara, sito à Rua Nancy Ramos Rosa, s/nº, Bairro Portal de Anchieta, CEP: 29.230-000 Anchieta-ES.

Anchieta-ES, 06 de julho de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Jocelém Gonçalves de Jesus
PRESIDENTE DA CÂMARA**